CONCEIÇÃO DO CASTELO PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 3498/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DO CASTELO/ES – fixa vencimento das cotas do IPTU e TLLF referente ao exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1°. O vencimento das cotas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2020, passa a ser o seguinte:

| I - Cota Única (com 10% de desconto) | Vencimento em 29/05/2020 |
|--------------------------------------|--------------------------|
| II - 1º Parcela | Vencimento em 29/05/2020 |
| III - 2º Parcela | Vencimento em 30/06/2020 |
| IV - 3º Parcela | Vencimento em 31/07/2020 |

Art. 2º. O vencimento da Taxa de Localização e Funcionamento (TLLF), do exercício de 2020, passa a ser o seguinte:

I - Cota Única......Vencimento em 28/02/2020

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito municipal de Conceição do Castelo- ES, aos 24 do mês de dezembro de 2020.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal